

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 220/2005

Data: 20/06/2005

Ass. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 20/06/2005 Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 27/06/2005

Votação: UNANIMIDADE

Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001- PLURIANUAL;
NA LEI Nº 2098/2004 - LDO; NA LEI Nº 2112/2004 - LOA E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir atividade na Lei 1807/2001 Plano Plurianual; na Lei 2098/2004 - LDO, e na Lei 2112/2004 - LOA e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fundo do Meio Ambiente

18.541.1008.2152 - Programa Amigos do Rio Carreiro

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Objetivo: O programa tem como meta o plantio de arvores, o reflorestamento com plantas nativas, nas faixas de preservação permanente, aquisição de alevinos para o Rio Carreiro, e materiais diversos para Programa Amigos do Rio Carreiro.

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.1008.2091 - Novas Opções de Renda/Culturas Agroecológica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....Mucia.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: / / Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva disponibilizar dotação orçamentária para o Programa Amigos do Rio Carreiro, que tem por meta o reflorestamento das margens do Rio Carreiro e a reposição da sua fauna através de repovoamento com alevinos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 27/06/2005

PFL.

PTB:

PMDB:

PP

PSDB: